



DECRETO Nº. 382/2020,

DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placar do Centro Administrativo e referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 30 de 09 de 2020.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica deste Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 09 de outubro (sexta-feira), em todos os Órgãos Municipais, ressalvando que cada Secretário analisará a situação da pasta para dispensa de seus funcionários.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte (2020).


Joaquim Pereira Nunes
Prefeito Municipal